ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para execução de obra de perfuração de um poço tubular profundo revestido, na Localidade de Bom Retiro, Evaristo, em atendimento a Emenda Impositiva n.° 63.

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Data	Versão	Descrição	Autor
26.10.2026	1.0	Primeira versão do documento	Felipe Barcella
12.11.2026	2.0	Segunda versão do documento	Felipe Barcella

Assinado eletronicamente por **FELIPE BARCELLA DOS SANTOS,** em 12/11/2026, às 13:33:58
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 12/11/2026, às 11:56:33
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 12/11/2026, às 14:02:33
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WR2C.WGT5.T7S9.YZGU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Art. 6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021, bem como o artigo 8° do Decreto Municipal n.° 333/2022, regulamentam a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação ou aquisição que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INTRODUÇÃO AO OBJETO:

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação;

1.2. O objeto do presente instrumento é a execução de obra de perfuração de um poço tubular profundo revestido, na Localidade de Bom Retiro, Evaristo, em atendimeto a Emenda Impositiva n.° 63.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. O objeto consiste na execução de obra de perfuração e montagem de 1 (um) poço tubular profundo revestido, objetivando a captação de água subterrânea, em favor do Município de Santo Antônio da Patrulha, a ser executado na Localidade de Bom Retiro, Evaristo, 5° Distrito deste município, em local a ser definido nos documentos de detalhamento técnico;

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

3.1. O objeto pretendido está previsto no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no seu item 5129, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Assinado eletronicamente por **FELIPE BARCELLA DOS SANTOS,** em 12/11/2026, às 13:33:58
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 12/11/2026, às 11:56:33
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 12/11/2026, às 14:02:33
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WR2C.WGT5.T7S9.YZGU

3.2. Quanto à data prevista para execução da obra constante no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Santo Antônio da Patrulha, originalmente prevista para 01 de junho de 2026, esclarece-se que a contratação não pôde ser realizada na data estimada em razão de atrasos no encaminhamento da documentação técnica indispensável à instrução do processo licitatório. Tal situação impactou o cronograma inicialmente planejado, ocasionando o prolongamento da fase preparatória e, consequentemente, o adiamento dos demais trâmites necessários à contratação e execução da obra.

4. ANÁLISES DAS SOLUÇÕES:

4.1. A demanda pela perfuração do poço tubular profundo é originada da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando a necessidade de garantir segurança hídrica e o abastecimento contínuo de água à comunidade atendida. Entende-se que a perfuração de um poço tubular profundo é muito mais vantajosa que o uso de caminhão-pipa e sistemas de captação de água da chuva, pois representa uma solução sustentável e de longo prazo, garantindo independência de fontes externas e disponibilidade constante de água. O abastecimento por caminhão-pipa, além de temporário, possui custo elevado por operação e depende de logística específica, especialmente em períodos de estiagem; já a captação de água da chuva depende exclusivamente de condições climáticas, o que não assegura regularidade. Embora o custo inicial de implantação do poço possa ser elevado, os custos operacionais subsequentes são reduzidos, proporcionando retorno financeiro ao longo do tempo e garantindo maior estabilidade, segurança hídrica e qualidade do abastecimento. Considerou-se, ainda, a hipótese de a própria Secretaria executar os serviços de perfuração; entretanto, tal alternativa não se mostra viável devido à ausência de equipamentos especializados, de equipe técnica qualificada e da necessidade de observância às normas técnicas e de segurança, que exigem empresa especializada e devidamente registrada. Além disso, os altos custos de aquisição, operação e manutenção dos equipamentos tornariam essa solução antieconômica e ineficiente para a Administração Pública.

5. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para perfuração do poço tubular profundo;

Assinado eletronicamente por **FELIPE BARCELLA DOS SANTOS,** em 12/11/2026, às 13:33:58
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 12/11/2026, às 11:56:33
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 12/11/2026, às 14:02:33
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WR2C.WGT5.T7S9.YZGU

5.2. Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas da prestação dos serviços. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

a. ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA - 32.598.168/0001-37
b. ECO DIEHL SANEAMENTO LTDA - 12.528.802/0001-58;
c. MAIS AGUA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA LTDA – 34.368.003/0001-02;
d. L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA - 24.475.164/0001-33.

5.3. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em site oficial, efetuadas com base no Decreto Municipal n.° 016/2023 e suas respectivas alterações, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos para aquisição de bens [...] por licitação pública, bem como dispensa e inexigibilidade de licitação.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

6.1. O item proposto será composto por 1 (uma) obra de perfuração de poço tubular e será melhor descrito em projeto e planilhas futuras, se declarado viável. O objeto é único e exclusivo para atendimento da demanda, não sendo passível de qualquer memória de cálculo;

6.2.

Processo	Objeto	Quant.	Período	Vigência
Processo pretendido	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de obra para perfuração de poço tubular profundo na Localidade de Bom Retiro, Evaristo.	01	60 dias	Data do término 60 dias a contar da assinatura

7. DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Os serviços de perfuração de poço têm natureza especial, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando sua alta complexidade em virtude das

Assinado eletronicamente por **FELIPE BARCELLA DOS SANTOS,** em 12/11/2026, às 13:33:58
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 12/11/2026, às 11:56:33
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 12/11/2026, às 14:02:33
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WR2C.WGT5.T7S9.YZGU

normas e requisitos técnicos empregados tanto na elaboração do projeto como na execução do serviço;

7.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal n.° 14.133/2021;

7.3. Para prestação dos serviços pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

7.4. O serviço de perfuração do poço será realizado na Localidade de Bom Retiro, Evaristo, município de Santo Antônio da Patrulha, com localização exata a ser definida futuramente;

7.5. Os serviços estarão sujeitos a não aceitação caso não atendam às especificações exigidas no edital licitatório, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar as devidas correções;

7.6. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega e aceitação de cada nota fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, onde deverão estar discriminados os serviços prestados, o número da licitação, do empenho prévio e do contrato;

7.7. O CNPJ constante na nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa vencedora do processo licitatório;

7.8. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos, a título de habilitação, nos termos no art. 62, Lei n° 14.133/2021:

b. Prova de regularidade e registro da empresa na entidade profissional competente, devendo possuir Geólogo e/ou Engenheiro de Minas devidamente habilitado;

c. Comprovação de aptidão técnico-operacional, certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que

Assinado eletronicamente por **FELIPE BARCELLA DOS SANTOS,** em 12/11/2026, às 13:33:58
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 12/11/2026, às 11:56:33
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 12/11/2026, às 14:02:33
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WR2C.WGT5.T7S9.YZGU

demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

d. Comprovação de aptidão técnico-profissional, apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU), quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

e. Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa. O responsável técnico deve comprovar sua condição de sócio, empregado ou contratado, através de cópia autenticada do respectivo documento.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Estima-se que o valor total da contratação será em torno de **R$ 67.158,57 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, tomando como referência a planilha de detalhamento de custos. Ressalta-se que esse valor difere daquele constante no Plano Anual de Contratações (PAC), uma vez que o montante registrado no referido plano possui caráter meramente estimativo, sendo utilizado para fins de planejamento institucional. Já o valor da presente contratação foi apurado com base em planilha de detalhamento de custos elaborada por profissional habilitado, considerando os quantitativos e as especificações técnicas efetivamente necessárias para a execução do objeto, refletindo, assim, de forma mais precisa, a realidade da contratação pretendida;

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 016/2023 e suas respectivas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA:

10.1. Justifica-se o presente procedimento por se tratar de serviços essenciais à manutenção e garantia do abastecimento público de água potável aos moradores da Localidade de Bom

Assinado eletronicamente por **FELIPE BARCELLA DOS SANTOS,** em 12/11/2026, às 13:33:58
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 12/11/2026, às 11:56:33
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 12/11/2026, às 14:02:33
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WR2C.WGT5.T7S9.YZGU

Retiro, Evaristo, na zona rural do município, que atualmente estão desprovidas de abastecimento adequado desse bem de domínio público;

10.2. Tem-se também como justificativa o direito ao acesso à água, que está incluído no âmbito dos direitos humanos a saúde, sendo que "o acesso a quantidades suficientes de água limpa para uso pessoal e doméstico é um direito fundamental de todos os seres humanos" (ONU, 2002); assim como no Artigo 25 da Declaração de Direitos Humanos de 1948, é assegurado o direito à saúde e bem estar à pessoa e sua família. Muito embora o direito ao acesso à água não esteja explicitamente disposto na Constituição Federal, esse direito fundamental é abordado em convenções e tratados internacionais nos quais o Brasil é membro.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1° do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado;

11.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município;

12.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;

Assinado eletronicamente por **FELIPE BARCELLA DOS SANTOS,** em 12/11/2026, às 13:33:58
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 12/11/2026, às 11:56:33
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 12/11/2026, às 14:02:33
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WR2C.WGT5.T7S9.YZGU

12.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO CONTRATUAL:

13.1. Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;

13.2. A Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente indicará servidores para atuarem como fiscais técnicos e administrativos neste processo de contratação;

13.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de equipe de apoio e agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) assinatura e publicação do contrato; e

k) realização de empenho.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

14.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação podem ser supridos apenas com a ora proposta. A contratação que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de outras correlatas ou interdependentes.

Assinado eletronicamente por **FELIPE BARCELLA DOS SANTOS,** em 12/11/2026, às 13:33:58
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 12/11/2026, às 11:56:33
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 12/11/2026, às 14:02:33
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WR2C.WGT5.T7S9.YZGU

15. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS:

15.1. O impacto ambiental gerado pela perfuração e operação dos poços se dá no acesso à água subterrânea, antes indisponível para a população. A perfuração de poços em desconformidade com a legislação pode criar um ponto de contaminação nas águas subterrâneas, assim, a contratação diminuirá a necessidade de perfuração de poços clandestinos por particulares, e assegurará a observância das normas ambientais. Outrossim, a disponibilidade de água potável local possibilita diminuir os impactos com transporte em veículos movidos a combustíveis fosseis. Os impactos ambientais negativos são irrelevantes para a contratação;

15.2. A execução do objeto pretendido impactará forte e positivamente na qualidade de vida dos cidadãos moradores da comunidade afetada pela falta de potabilidade de água;

15.3. A perfuração de um poço tubular profundo pode trazer impactos econômicos significativos para a administração municipal, incluindo custos iniciais elevados de perfuração e construção, além de despesas contínuas de manutenção e operação. No entanto, esses custos podem ser compensados pela redução de gastos com abastecimento de água, aumento da resiliência a crises hídricas e potencial para impulsionar o desenvolvimento econômico local.

16. ANÁLISE DE RISCO:

16.1. Fase da execução do processo – Planejamento da Demanda;

(X) Planejamento da Demanda ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato

RISCO 01 – Falhas ou insuficiência na especificação técnica dos serviços de perfuração do poço tubular profundo	
Probabilidade	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Id	**DANO**
1	Execução dos serviços em desacordo com as necessidades da Administração, comprometendo a segurança, a qualidade construtiva, a capacidade de captação e a funcionalidade do poço, além de ocasionar retrabalhos e despesas adicionais.

Assinado eletronicamente por **FELIPE BARCELLA DOS SANTOS,** em 12/11/2026, às 13:33:58
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 12/11/2026, às 11:56:33
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 12/11/2026, às 14:02:33
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WR2C.WGT5.T7S9.YZGU

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar Termo de Referência, projeto e demais documentos técnicos necessários, definindo os requisitos de execução, os materiais, os métodos de perfuração e os serviços complementares previstos para a construção do poço.	Equipe de Planejamento da Contratação e setor técnico responsável.
2	Prever os requisitos relativos à profundidade estimada, aos diâmetros de perfuração e revestimento, à proteção sanitária, aos testes de vazão e às análises da água, conforme os estudos e as necessidades identificadas.	Responsável técnico e Equipe de Planejamento da Contratação.
3	Verificar a compatibilidade das especificações com as normas técnicas aplicáveis e com as exigências dos órgãos competentes.	Responsável técnico.
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Revisar as especificações e corrigir eventuais inconsistências identificadas antes da publicação do edital, promovendo as adequações necessárias no procedimento licitatório.	Equipe de Planejamento da Contratação e setor técnico responsável.
2	Caso sejam identificadas falhas durante a execução, realizar avaliação técnica e adotar as providências administrativas e contratuais cabíveis para corrigir as inconformidades.	Fiscal e gestor do contrato, com apoio do responsável técnico

RISCO 02 – Insuficiência de estudos prévios sobre as condições geológicas e hidrogeológicas da localidade de Bom Retiro	
Probabilidade	() Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Id	**DANO**

Assinado eletronicamente por **FELIPE BARCELLA DOS SANTOS,** em 12/11/2026, às 13:33:58
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 12/11/2026, às 11:56:33
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 12/11/2026, às 14:02:33
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WR2C.WGT5.T7S9.YZGU

1	Ocorrência de dificuldades durante a perfuração, necessidade de alterações nos métodos construtivos, aumento dos custos e possibilidade de obtenção de vazão insuficiente para atender à finalidade pretendida.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Realizar ou providenciar os estudos técnicos necessários para a escolha do local de perfuração, considerando as informações geológicas, hidrogeológicas e os dados disponíveis sobre poços existentes na região.	Setor técnico responsável e profissional habilitado
2	Avaliar a localização proposta para o poço, considerando as condições de acesso, as características do terreno, a disponibilidade hídrica subterrânea e as possíveis fontes de contaminação nas proximidades.	Responsável técnico
3	Elaborar as especificações e o orçamento com base nas informações técnicas disponíveis, considerando as incertezas inerentes à perfuração e os procedimentos necessários para a conclusão adequada da obra.	Equipe de Planejamento da Contratação e responsável técnico
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Caso sejam identificadas condições geológicas diferentes das previstas, solicitar avaliação técnica e definir as medidas necessárias à continuidade segura dos serviços.	Responsável técnico e fiscal do contrato
2	Quando as condições encontradas inviabilizarem a solução inicialmente prevista, avaliar alternativas	Setor técnico responsável, gestor do contrato e autoridade competente

Assinado eletronicamente por **FELIPE BARCELLA DOS SANTOS,** em 12/11/2026, às 13:33:58
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 12/11/2026, às 11:56:33
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 12/11/2026, às 14:02:33
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WR2C.WGT5.T7S9.YZGU

	técnicas e providências administrativas cabíveis, observando os limites legais para eventuais alterações contratuais.	

RISCO 03 – Ausência de autorização prévia ou de regularização necessária à perfuração e ao uso da água subterrânea		
Probabilidade		() Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto		( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Id	**DANO**	
1	Atraso no início ou na conclusão dos serviços, impedimento da utilização regular do poço, necessidade de providências administrativas adicionais e possibilidade de responsabilização por descumprimento das exigências legais.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Verificar previamente os procedimentos de autorização para perfuração e de regularização aplicáveis ao poço, junto aos órgãos competentes.	Equipe de Planejamento da Contratação e setor ambiental ou técnico responsável
2	Providenciar a documentação e os requerimentos necessários no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul (SIOUT RS), conforme a etapa e os requisitos aplicáveis.	Município, com apoio de profissional habilitado
3	Prever no planejamento as obrigações técnicas e documentais necessárias à execução e à regularização do poço, definindo as responsabilidades da Administração e da contratada.	Equipe de Planejamento da Contratação e responsável técnico
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Caso seja identificada pendência de autorização ou	Setor responsável e gestor do contrato

Assinado eletronicamente por **FELIPE BARCELLA DOS SANTOS,** em 12/11/2026, às 13:33:58
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 12/11/2026, às 11:56:33
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 12/11/2026, às 14:02:33
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WR2C.WGT5.T7S9.YZGU

	documentação obrigatória, providenciar sua regularização e ajustar o cronograma, quando necessário, observando as exigências legais.	
2	Suspender o início ou a continuidade da atividade afetada quando necessário para evitar execução irregular, até que sejam atendidas as condições exigidas pelos órgãos competentes.	Fiscal do contrato e autoridade competente

16.2. Fase da execução do processo – Seleção do Fornecedor

( ) Planejamento da Demanda (X) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato

RISCO 04 – Baixa participação de empresas interessadas na licitação		
Probabilidade		(X) Baixa () Média ( ) Alta
Impacto		( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Id	**DANO**	
1	Licitação deserta ou fracassada, impossibilidade de contratação no prazo previsto e atraso na execução do poço tubular profundo na localidade de Bom Retiro.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Realizar pesquisa de mercado para identificar empresas aptas à execução de obras de perfuração de poços tubulares profundos e verificar a compatibilidade das exigências com as práticas do setor.	Equipe de Planejamento da Contratação e Departamento de Compras.
2	Elaborar edital com especificações claras, exigências proporcionais à complexidade do objeto e condições que preservem a competitividade do certame.	Departamento de Compras e setor técnico responsável
3	Estabelecer prazos adequados para apresentação das	Agente de contratação e equipe de apoio

Assinado eletronicamente por **FELIPE BARCELLA DOS SANTOS,** em 12/11/2026, às 13:33:58
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 12/11/2026, às 11:56:33
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 12/11/2026, às 14:02:33
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WR2C.WGT5.T7S9.YZGU

	propostas, observando a legislação aplicável.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Identificar as causas da ausência de interessados ou da desclassificação das propostas e revisar as condições do edital, quando cabível.	Agente de contratação e Departamento de Compras
2	Promover novo procedimento licitatório, com as correções necessárias e observância dos requisitos legais.	Departamento de Compras e Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 05 – Seleção de empresa sem capacidade técnica ou operacional adequada		
Probabilidade		() Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto		( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Id	**DANO**	
1	Execução inadequada da perfuração, utilização de equipamentos ou materiais incompatíveis, falhas na construção do poço, atrasos e comprometimento da qualidade e da segurança da obra.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Definir requisitos de qualificação técnica compatíveis com as características e a complexidade dos serviços, observando a legislação aplicável.	Equipe de Planejamento da Contratação e setor técnico responsável
2	Verificar a documentação de habilitação, a qualificação técnica e a responsabilidade profissional exigidas no edital.	Agente de contratação e equipe de apoio
3	Verificar o atendimento às exigências aplicáveis ao	Agente de contratação e setor

Assinado eletronicamente por **FELIPE BARCELLA DOS SANTOS,** em 12/11/2026, às 13:33:58
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 12/11/2026, às 11:56:33
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 12/11/2026, às 14:02:33
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WR2C.WGT5.T7S9.YZGU

	exercício da atividade de perfuração de poços no Estado do Rio Grande do Sul, inclusive quanto ao cadastramento ou à habilitação exigidos pelos órgãos competentes.	técnico responsável
4	Avaliar a compatibilidade dos equipamentos, da equipe técnica e dos métodos de execução propostos com as especificações da contratação.	Setor técnico responsável
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Adotar as providências previstas na legislação e no edital caso seja constatado o não atendimento aos requisitos de habilitação ou qualificação técnica.	Agente de contratação
2	Convocar a próxima licitante classificada, quando cabível, observadas as condições legais e editalícias.	Agente de contratação e Departamento de Compras

RISCO 06 – Valor de referência incompatível com os preços praticados pelo mercado	
Probabilidade	() Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Id	**DANO**
1	Desinteresse de empresas, licitação deserta ou fracassada, apresentação de propostas com valores excessivos ou contratação por preço incompatível com os custos necessários à adequada execução dos serviços.
Id	**Ação Preventiva** / **Responsável**
1	Realizar pesquisa de preços com fontes compatíveis com a natureza da obra e dos serviços, considerando / Equipe de Planejamento da Contratação e Departamento

Assinado eletronicamente por **FELIPE BARCELLA DOS SANTOS,** em 12/11/2026, às 13:33:58
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 12/11/2026, às 11:56:33
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 12/11/2026, às 14:02:33
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WR2C.WGT5.T7S9.YZGU

	materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e demais custos pertinentes.	de Compras
2	Conferir a compatibilidade dos quantitativos e dos custos unitários com os documentos técnicos e o orçamento estimado.	Setor técnico responsável
3	Verificar a disponibilidade orçamentária e a adequação do valor estimado aos recursos destinados à contratação.	Setor responsável pelo orçamento e Equipe de Planejamento da Contratação.
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Reavaliar o orçamento estimado quando forem identificadas divergências relevantes em relação aos preços de mercado, promovendo as correções cabíveis antes da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação e Departamento de Compras.
2	Caso a licitação não resulte em contratação, analisar as causas e, se necessário, revisar a estimativa de custos e as condições do procedimento antes de realizar nova licitação.	Departamento de Compras e Equipe de Planejamento da Contratação

16.3. Fase da execução do processo – Gestão do Contrato

( ) Planejamento da Demanda ( ) Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato

RISCO 07 – Perfuração de poço com vazão insuficiente ou resultado improdutivo		
Probabilidade		() Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto		( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Id	**DANO**	
1	Impossibilidade de atender à demanda de abastecimento de água da localidade de Bom Retiro, desperdício de recursos públicos e necessidade de avaliação de alternativas para garantir o atendimento da população ou da finalidade prevista.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Realizar estudos prévios para escolha do ponto de	Responsável técnico

Assinado eletronicamente por **FELIPE BARCELLA DOS SANTOS,** em 12/11/2026, às 13:33:58
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 12/11/2026, às 11:56:33
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 12/11/2026, às 14:02:33
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WR2C.WGT5.T7S9.YZGU

	perfuração, utilizando as informações geológicas e hidrogeológicas disponíveis e os dados de poços existentes na região.	
2	Estabelecer no planejamento os parâmetros técnicos esperados para o poço, inclusive os critérios de avaliação da vazão e de desempenho, conforme a necessidade identificada.	Setor técnico responsável
3	Acompanhar a perfuração e exigir o registro das informações técnicas relevantes, incluindo as características das formações atravessadas, as entradas de água e os níveis observados durante a execução.	Fiscal do contrato e responsável técnico
4	Prever a realização dos testes de bombeamento e recuperação do nível da água, conforme as especificações técnicas e as normas aplicáveis.	Contratada e responsável técnico
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Caso a vazão obtida seja inferior à necessidade prevista, avaliar os resultados dos testes e as possibilidades de adequação técnica, quando viáveis e autorizadas.	Responsável técnico e fiscal do contrato
2	Se o poço apresentar resultado improdutivo ou incompatível com a finalidade pretendida, elaborar avaliação técnica para subsidiar a decisão administrativa sobre as providências cabíveis, inclusive eventual tamponamento, quando exigido.	Responsável técnico, gestor do contrato e autoridade competente
3	Avaliar alternativas para atendimento da demanda de água, considerando a viabilidade técnica, econômica e administrativa e observando os procedimentos legais aplicáveis.	Setor técnico responsável e Administração Municipal

Assinado eletronicamente por **FELIPE BARCELLA DOS SANTOS,** em 12/11/2026, às 13:33:58
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 12/11/2026, às 11:56:33
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 12/11/2026, às 14:02:33
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WR2C.WGT5.T7S9.YZGU

RISCO 08 – Problemas de qualidade da água ou falhas na proteção sanitária do poço		
Probabilidade		() Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto		( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Id	**DANO**	
1	Contaminação da água subterrânea, comprometimento da qualidade da água captada, riscos à saúde dos usuários quando destinada ao consumo humano e necessidade de intervenções corretivas ou de tratamento.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Executar o poço conforme o projeto e as especificações técnicas, prevendo revestimento, vedação e proteção sanitária compatíveis com as condições geológicas e hidrogeológicas identificadas.	Contratada e responsável técnico.
2	Adotar medidas para evitar a entrada de contaminantes durante a perfuração e a conclusão do poço, mantendo a área de trabalho organizada e os materiais protegidos.	Contratada
3	Exigir a execução dos procedimentos de limpeza e desenvolvimento do poço, bem como a coleta de amostras e a realização de análises de qualidade da água previstas no contrato e exigidas pelos órgãos competentes.	Contratada e responsável técnico
4	Verificar a necessidade de tratamento da água conforme sua destinação e os resultados das análises realizadas.	Setor técnico responsável e Administração Municipal
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Caso sejam identificados parâmetros de qualidade inadequados, providenciar avaliação técnica complementar e identificar as medidas corretivas ou de tratamento necessárias.	Responsável técnico e setor competente

Assinado eletronicamente por **FELIPE BARCELLA DOS SANTOS,** em 12/11/2026, às 13:33:58
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 12/11/2026, às 11:56:33
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 12/11/2026, às 14:02:33
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WR2C.WGT5.T7S9.YZGU

2	Impedir a utilização da água para consumo humano quando não houver comprovação de atendimento aos padrões de potabilidade aplicáveis, até que sejam adotadas as providências necessárias.	Administração Municipal e setor responsável pelo abastecimento
3	Caso seja identificada falha construtiva que possa comprometer a qualidade da água, exigir da contratada as correções que forem de sua responsabilidade, observadas as condições contratuais.	Fiscal e gestor do contrato

RISCO 09 – Atraso na execução, falhas construtivas ou descumprimento das especificações técnicas		
Probabilidade		() Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto		( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Id	**DANO**	
1	Atraso na disponibilização do poço, comprometimento do cronograma da obra, falhas na estrutura de captação e necessidade de retrabalhos ou despesas adicionais.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Estabelecer cronograma de execução compatível com as etapas da obra e os prazos previstos no contrato.	Contratada e fiscal do contrato
2	Acompanhar o andamento dos serviços, verificando a mobilização dos equipamentos, a disponibilidade de materiais e o cumprimento das etapas previstas.	Fiscal do contrato
3	Exigir que a perfuração, o revestimento, a vedação, a proteção sanitária e os demais serviços sejam	Contratada e responsável técnico

Assinado eletronicamente por **FELIPE BARCELLA DOS SANTOS,** em 12/11/2026, às 13:33:58
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 12/11/2026, às 11:56:33
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 12/11/2026, às 14:02:33
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WR2C.WGT5.T7S9.YZGU

	executados de acordo com as especificações e as normas técnicas aplicáveis.	
4	Registrar as ocorrências e verificar os relatórios de execução, os boletins de perfuração e os demais documentos técnicos previstos.	Fiscal do contrato
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Notificar formalmente a contratada para apresentar justificativas e adotar as medidas necessárias à regularização dos atrasos ou das inconformidades.	Fiscal do contrato
2	Exigir a correção dos serviços executados em desacordo com as especificações, observadas as obrigações contratuais.	Fiscal do contrato
3	Quando caracterizado descumprimento contratual, instaurar os procedimentos cabíveis para aplicação das medidas e sanções previstas na legislação e no contrato.	Gestor do contrato e autoridade competente

RISCO 10 – Acidentes de trabalho, danos ambientais ou falhas na fiscalização e no recebimento da obra	
Probabilidade	() Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Id	**DANO**
1	Ocorrência de acidentes durante a operação dos equipamentos de perfuração, danos a trabalhadores ou terceiros, contaminação do solo ou das águas subterrâneas, destinação inadequada dos resíduos gerados e recebimento de serviços incompletos ou em

Assinado eletronicamente por **FELIPE BARCELLA DOS SANTOS,** em 12/11/2026, às 13:33:58
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 12/11/2026, às 11:56:33
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 12/11/2026, às 14:02:33
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WR2C.WGT5.T7S9.YZGU

	desacordo com as especificações.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Exigir o cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, incluindo a utilização de equipamentos de proteção, a sinalização e o isolamento da área de execução.	Contratada, com acompanhamento da fiscalização
2	Prever medidas de manejo e destinação adequada dos resíduos e materiais resultantes da perfuração, bem como de prevenção de derramamentos e contaminações.	Contratada
3	Acompanhar a execução, registrando ocorrências, verificando os materiais utilizados e conferindo a conformidade dos serviços com os documentos técnicos.	Fiscal do contrato
4	Realizar inspeção antes do recebimento, verificando a conclusão dos serviços previstos, as condições construtivas, os testes realizados e a entrega dos relatórios e documentos técnicos exigidos.	Fiscal do contrato e responsável técnico
5	Verificar a entrega dos documentos necessários à conclusão e à regularização do poço, conforme as obrigações contratuais e as exigências dos órgãos competentes.	Fiscal do contrato e setor técnico responsável
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Em caso de acidente, derramamento ou situação de risco ambiental, exigir a adoção das providências	Contratada, fiscal do contrato e setor competente

Assinado eletronicamente por **FELIPE BARCELLA DOS SANTOS,** em 12/11/2026, às 13:33:58
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 12/11/2026, às 11:56:33
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 12/11/2026, às 14:02:33
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WR2C.WGT5.T7S9.YZGU

	imediatas de segurança e contenção, com comunicação aos responsáveis e órgãos competentes quando necessária.	
2	Registrar e apurar ocorrências que resultem em danos ambientais ou ao patrimônio público, adotando as medidas necessárias à reparação e à responsabilização, quando cabível.	Fiscal e gestor do contrato
3	Rejeitar, total ou parcialmente, os serviços que não atendam às condições contratuais, exigindo sua correção antes do recebimento, conforme aplicável.	Fiscal do contrato
4	Adotar as providências administrativas e contratuais cabíveis em caso de descumprimento das obrigações pela contratada.	Gestor do contrato e autoridade competente

16.4. Monitoramento dos riscos:

16.4.1. Os riscos identificados deverão ser acompanhados durante todas as etapas da contratação, desde o planejamento até o recebimento dos serviços, com adoção das medidas preventivas e corretivas necessárias para reduzir a possibilidade de falhas técnicas, atrasos, desperdícios de recursos públicos e problemas relacionados à qualidade e à disponibilidade da água subterrânea. Compete à Equipe de Planejamento da Contratação e ao setor técnico responsável assegurar a adequada definição do objeto, a elaboração das especificações e a previsão dos requisitos legais e técnicos pertinentes. Aos agentes responsáveis pela licitação, cabe garantir a regularidade do procedimento e a adequada seleção do fornecedor. Durante a execução, o gestor e o fiscal do contrato deverão acompanhar o cumprimento das obrigações, registrar as ocorrências, verificar os serviços realizados e encaminhar as providências necessárias à autoridade competente. A execução da perfuração deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as exigências de segurança e proteção ambiental e os procedimentos de autorização e regularização pertinentes. O recebimento deverá considerar a conclusão dos

Assinado eletronicamente por **FELIPE BARCELLA DOS SANTOS,** em 12/11/2026, às 13:33:58
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 12/11/2026, às 11:56:33
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 12/11/2026, às 14:02:33
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WR2C.WGT5.T7S9.YZGU

serviços contratados, a verificação dos resultados dos testes previstos, a entrega dos documentos técnicos e o atendimento às condições estabelecidas no contrato. A adoção dessas medidas visa assegurar a adequada execução da obra de perfuração do poço tubular profundo na localidade de Imbiruçu, contribuir para a proteção dos recursos hídricos subterrâneos e reduzir os riscos de prejuízos ao Município, sem prejuízo da avaliação técnica das condições efetivamente encontradas durante a perfuração.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

17.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

18. APROVAÇÃO E ASSINATURA:

18.1. O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

19. REFERÊNCIAS:

19.1. Para elaboração deste estudo foi consultada a equipe técnica da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, bem como realizado buscas em site oficiais (para a indicação de potenciais licitantes).

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Felipe Barcella dos Santos Coordenador de Setor	**Dirceu Luiz Lopes Machado** Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por **FELIPE BARCELLA DOS SANTOS,** em 12/11/2026, às 13:33:58
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 12/11/2026, às 11:56:33
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 12/11/2026, às 14:02:33
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WR2C.WGT5.T7S9.YZGU

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

[X] VIABILIDADE

[ ] INVIABILIDADE

Santo Antônio da Patrulha, 12 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por **FELIPE BARCELLA DOS SANTOS,** em 12/11/2026, às 13:33:58
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 12/11/2026, às 11:56:33
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 12/11/2026, às 14:02:33
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela WR2C.WGT5.T7S9.YZGU